



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº628/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o
Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do
Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – **REVOGAR** a portaria de nº574/2000, que concedeu ao servidor
Público Municipal Senhor: **ROQUE GOMES DE SIQUEIRA**, portador do
RG nº948.505-SSP-PR, e do CPF/MF nº161.817.009-00, que ocupa o cargo
de **Fiscal de Tributos**, licença a fim de desincompatibilização.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de
Outubro do ano de dois mil.(03/10/2000).


ROQUE JORGE FADEL

Prefeitura Municipal de Ibaíti - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 627/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - REVOGAR a portaria de n.º 573/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Senhora: VERA LUCIA BERNARDES, portadora do RG n.º 2.263.147-SSP-PR, e do CPF/MF n.º 177.831.609-30, que ocupa o cargo de Agente Social, licença a fim de desincompatibilização.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N.º 628/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - REVOGAR a portaria de n.º 574/2000, que concedeu ao servidor Público Municipal Senhor: ROQUE GOMES DE SIQUEIRA, portador do RG n.º 948.505-SSP-PR, e do CPF/MF n.º 161.817.009-00, que ocupa o cargo de Fiscal de Tributos, licença a fim de desincompatibilização.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N.º 629/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - REVOGAR a portaria de n.º 575/2000, que concedeu ao servidor Público Municipal Senhor: ADOLFO MEDEIROS DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 4.480.362-3-SSP-PR, e do CPF/MF n.º 060.782.739-49, que ocupa o cargo de Fiscal II "A", licença a fim de desincompatibilização.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N.º 630/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

PORTARIA N.º 637/00 DE: 03/10/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 594/00, que concedeu licença sem vencimentos a servidora pública municipal CLOVÂNIA M DE MOURA BUENO VIDAL, portadora do RG n.º 3.656.580-2 e CPF 677.981.529-20, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de outubro, do ano de dois mil. (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N.º 638/00 DE: 03/10/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 595/00, que concedeu licença sem vencimentos, ao servidor público municipal Messias Kruskiewicz, portador do RG n.º 5.699.399-1 e CPF 640.457.579-53, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de outubro, do ano de dois mil. (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N.º 639/00 DE: 03/10/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 597/00 que concedeu licença sem vencimentos, ao servidor público municipal WILSON VIDAL, portador do RG n.º 3.209.655 e CPF 412.351.939-34, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de outubro, do ano de dois mil. (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N.º 640/00 DE: 03/10/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 586/00, que nomeou ANDRÉA CARLOS DIAS, portadora do RG n.º 4.368.767-0 - CPF: 861.417.409-87, para exercer o cargo de Presidenta da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FACAÍ, a partir desta data.

Bom dia

Martha Elizabeth Costa

Caixa Postal: 144

"ENFRENTANDO AS CRISES"

Desde que o pecado entrou no mundo o homem tem enfrentado sucessivas crises. Podemos ver os resultados das crises por todos os lados: famílias que estão desmoronando e outras que já desmoronaram, filhos traumatizados, preferindo morar nas ruas do que em seus lares, verdadeiros centros de violência e ódio; o desemprego, fenômeno mundial a trazer desesperança a muitos pais, contribuindo para aumentar o sofrimento de milhões de pessoas; a corrupção fazendo aumentar a impunidade, especialmente nos países de terceiro mundo; o declínio da autoridade como consequência da não aplicação correta da justiça. Tudo isso dá-nos a impressão de que o mal triunfará.

Qual a origem de tudo isso? Por que tudo isso acontece? São perguntas de muitos. Veja o que a Bíblia diz: "Eis o que tão somente achei: que Deus fez o homem reto, mas ele se meteu em muitas astúcias" (Eclesiastes 7.29).

O pecado traz desajuste, insensibilidade, revolta e tudo quanto não presta. Tendo se rebelado contra Deus, o homem tem sofrido as consequências de sua escolha. A Bíblia diz que um abismo chama outro abismo (Salmo 42.7) e é isso que o homem tem experimentado em sua trajetória de rebelião contra Deus.

Como nos situar diante deste quadro? Quando abrimos nossa Bíblia em Romanos 12.2, lemos: "E não vos conformeis com este século, mas transformai-vos pela renovação da vossa mente, para que experimenteis qual seja a boa, agradável e perfeita vontade de Deus". Isto importa numa volta para Deus, reconhecendo os pecados e suplicando o seu perdão. O ímpio, o homem que abandonou a Deus sofre, é o que nos informa a Bíblia: "Muito sofrimento terá de curtir o ímpio, mas o que confia no Senhor a misericórdia o assistirá" (Salmo 32.10).

O cristão verdadeiro, comprometido com Deus, não pode conformar-se com tudo que aí está. Sua atitude incomoda muita gente por sua obediência a Deus, ao procurar viver em conformidade com sua vontade revelada na Bíblia. Como seguidores de Cristo estamos em guerra contra o sistema corrupto que aí está.

Devemos levar em conta a recomendação bíblica registrada em Hebreus 12.14-15. Se estivermos em comunhão com Deus estaremos preparados para